



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal  
São Paulo das Missões**



LEI N° 1407/2012, de 14 de junho de 2012.

**"ALTERA A LEI N° 1070/04 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Valmir Thume**, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o &1º do art. 1º da Lei N°. 1070 de 14 de outubro de 2004 passando a ter a seguinte redação:

"&1º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito contará com uma Divisão de Trânsito, **que será o órgão executivo de trânsito**, para efeitos do que determina a Lei Federal N° 9.503, de 23 de setembro de 1997, encarregada de coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal."

**Art. 2º** - Permanecem em vigor os dispositivos da Lei 1070/04 não alterados por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 14 de junho de 2012.

*Janir*

**Valmir Thume,**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
São Paulo das Missões - RS

**Registre-se e Publique-se**  
Em: 14/06/2012

**Jânio Atílio Stangherlin,**  
Secretário Geral de Gestão Pública

